

**Projeto de lei n.º 170, de 1988**

Mensagem n.º 53/88 do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 5 de abril de 1988.

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada consideração dessa ilustre Assembleia, o incluso projeto de lei que revaloriza as pensões mensais vitalícias concedidas aos ilustres sertanistas paulistas Orlando Villas Boas e Claudio Villas Boas pela Lei n.º 757, de 11 de novembro de 1975.

Os irmãos Orlando e Claudio Villas Boas, paulistas de Santa Cruz do Rio Pardo e de Boracatu, notabilizaram-se e adquiriram renome internacional por sua incansável atividade no desbravamento dos sertões pários, na proteção da fauna e da flora, na defesa e pacificação dos nossos silvícolas e no estabelecimento de uma política nacional visando a preservação dos valores culturais do índio.

No desenvolvimento de seus trabalhos, participaram de expedições, criaram Postos de Assistência dos Índios e construíram 18 campos de aviação, que vieram a se tornar polos de desenvolvimento de uma imensa região, até então inteiramente desconhecida.

Como reconhecimento da comunidade a esses ilustres paulistas, foi-lhes concedida, pela Lei n.º 757, de 11 de novembro de 1975, pensões mensais vitalícias nos valores ali especificados.

Urge, contudo, atualizar o montante dessas pensões, vinculando-as às escalas de vencimentos do funcionalismo, a fim de evitar que, permanecendo congeladas, se tornem obsoletas e defasadas, aplicável à espécie a retroação do reajuste a 1.º de janeiro, como medida de equidade e justiça.

Esse, portanto, o objetivo do incluso projeto, que ora submeto à apreciação dessa ilustre Casa Legislativa.

Reitero a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luiz Benedicto Máximo,

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

**LEI N.º DE DE DE 1988**

Revaloriza pensões mensais vitalícias.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O valor das pensões mensais vitalícias concedidas a Orlando Villas Boas e Claudio Villas Boas, de que trata a Lei n.º 757, de 11 de novembro de 1975, passa a corresponder ao Padrão 26-A, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 4, instituída pela Lei Complementar n.º 247, de 6 de abril de 1981.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento-Programa do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1988.

Palácio dos Bandeirantes, aos de 1988.

**LEGISLAÇÃO REFERENTE À MENSAGEM A-N.º 53/88****LEI N.º 757, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975***Concede pensões mensais a Orlando Villas Boas e a Claudio Villas Boas*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — São concedidas, em caráter excepcional, a Orlando Villas Boas e a Claudio Villas Boas pensões mensais vitalícias e intransferíveis, correspondendo, cada uma delas a duas vezes o valor da subsídio "CD-14" da escala de vencimentos do funcionalismo público civil do Estado.

Artigo 2.º — As despesas decorrentes da execução desta lei serão arcuadas pelas dotações consignadas nos Códigos 3.0.0.0 — 3.2.3.0 — 3.2.3.2 — Despesas Correntes — Transferências Correntes — Pensões, do Orçamento do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Adilson de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Willesin, Secretário de Economia e Planejamento

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 11 de novembro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo-Subst.º

**Projeto de lei n.º 171 de 1988**

Mensagem n.º 54/88 do Sr. Governador do Estado

São Paulo, 5 de abril de 1988.

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada consideração dessa nobre Assembleia, o incluso projeto de lei que retifica o nome atribuído à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Lagado de Itioca, em Apiaí.

Assim, da Lei n.º 4804, de 31 de outubro de 1985, o referido estabelecimento escolar passou a denominar-se "Prof.ª Cacilda Lages Pereira Cavane".

Ou seja, após o advento daquele diploma legal, verificou-se a Secretaria da Educação que o nome correto da figura homenageada é "Cacilda Lages Pereira Cavani", e não como ali constou.

Nessas condições, imperiosa se torna, naturalmente, a edição da nova lei, para o fim de ser corrigido o apontado equívoco.

Expostas, assim, as razões determinantes de minha iniciativa, submeto o assunto ao exame dessa augusta Assembleia.

Ao encerrar, reitero a Vossa Excelência os meus protestos de elevada consideração.

ORESTES QUÉRCIA — Governador do Estado

A Sua Excelência o Senhor Deputado Luiz Benedicto Máximo,

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

**Lei, n.º de de de 1988**

Retifica a denominação de estabelecimento de ensino, situado em Apiaí.

O Governador do Estado de São Paulo:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — O artigo 1.º da Lei n.º 4.804, de 31 de outubro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Cacilda Lages Pereira Cavani" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Lagado de Itioca, em Apiaí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos de 1988.

**LEGISLAÇÃO REFERENTE À MENSAGEM A-N.º 54/88****LEI N.º 4.804, DE 31 DE OUTUBRO DE 1985***Dá a denominação de "Prof.ª Cacilda Lages Pereira Cavane" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Lagado de Itioca, em Apiaí*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof.ª Cacilda Lages Pereira Cavane", a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Bairro Lagado de Itioca, em Apiaí.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 1985.

FRANCO MONTORO

Paulo Renato Costa Souza, Secretário da Educação

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 31 de outubro de 1985.

**DESPACHOS****Mocão n.º 23, de 1987**

Despacho

Rejeitada a Mocão.

Arquivou-se.

Em 5-4-88.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente

**Projeto de lei n.º 426, de 1987**

Despacho

Rejeitado o projeto, acolhido o veto por decurso de prazo.

Comunique-se.

Arquivou-se.

Em 4-4-88.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente

**Projeto de lei n.º 683, de 1987**

Despacho

Rejeitado o projeto em votação prévia.

Arquivou-se.

Em 4-4-88.

a) LUIZ BENEDICTO MÁXIMO — Presidente.

**ATOS ADMINISTRATIVOS****Decisões da Mesa**

De 6/3/88

Exonerando:

nos termos do item 1, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Anabela Jardim Teixeira, RG 4.108.289, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Secretário Parlamentar II, Padrão "20-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, a partir de 4 de abril de 1988. (Decisão 132/88);

Adriana Paula Colmati dos Santos Mathias, RG 18.157.358/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Escriutário II, em caráter efetivo, Padrão "18-A", do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, a partir de 17 de março de 1988. (Decisão 143/88);

Nanci das Neves Eustachio, RG 4.891.221/SP, do cargo que vem exercendo, em Jornada Completa de Trabalho, de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria), em caráter efetivo, Padrão "8-B", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 21 de março de 1988. (Decisão 142/88);

nos termos da 1.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar n.º 180/78:

Raimundo Donato de Souza, RG 11.301.538, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 31 de março de 1988. (Decisão 134/88);

Elisabeth Gomes de Lima, RG 13.622.241, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 31 de março de 1988. (Decisão 138/88);

Luiz Carlos Penteado, RG 6.990.258, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 4 de abril de 1988. (Decisão 137/88);

Mauro Claudiano Teixeira, RG 7.884.657, do cargo que vem exercendo, em comissão, e em Jornada Completa de Trabalho, de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de José Vietro. (Decisão 139/88);

nos termos da 2.ª parte do item 2, do § 1.º do artigo 58, da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978, João Alberto Sobrinho, RG 7.489.064, do cargo que vem exercendo, em caráter temporário e em Jornada Completa de Trabalho de Agente Legislativo de Telefonia e Cronometria, Padrão "13-A" do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, a partir de 4 de abril de 1988. (Decisão 141/88);

Nomeando:

nos termos do inciso I do artigo 20, da Lei Complementar 180, de 12 de maio de 1978:

Olivia Maria Teixeira Gurijão, RG 11.724.226, Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria), efetivo, Padrão "7-A" do SQC-III, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, Padrão "21-A", do SQC-I da mesma Secretaria e Tabela, da Escala de Vencimentos 4, em vaga decorrente da exoneração de Leila Rezende dos Reis. (Decisão 133/88);

José Roberto Machado Pellegrini, RG 6.661.605, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Tomaz Dionizio (Ato 1839/87). (Decisão 135/88);

Noezio Lopes, RG 5.894.970, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Auxiliar Parlamentar, Padrão "17-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Rosângela Pereira da Fonseca (Ato 134/88). (Decisão 136/88);

Elias José Abrão Júnior, RG 15.281.343, para, em comissão e em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Agente de Segurança Legislativa, Padrão "11-A", do SQC-I, da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 2, em vaga decorrente da exoneração de Gerson Luiz Bastazzini. (Decisão 140/88);

com fundamento no disposto no inciso II do artigo 20, da Lei Complementar 180/78, em virtude de aprovação em concurso público e em obediência ao artigo 11 da citada Lei Complementar:

Paula Gindri Baes, RG 182.386/MS, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Atendente de Puericultura, Padrão "8-A", do SQC-III da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 1, em vaga decorrente da exoneração de Anésia Messias Filomeno. (Decisão 145/88);

Valderez Baddini Pinhata, RG 7.805.292/SP, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer o cargo de Secretário de Comissão Parlamentar, Padrão "22-A", do SQC-III da Secretaria da Assembleia Legislativa, da Tabela I da Escala de Vencimentos 3, em vaga decorrente da aposentadoria de Ismênio da Costa. (Decisão 144/88);

Autorizando o afastamento de José Antonio Tobias, RG 2.764.923/SP, Pesquisador Jurídico, padrão "41-E", do SQC-II, da Tabela I, da Escala de Vencimentos 3, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria dos Transportes, até 31 de dezembro de 1988. (Decisão 146/88).

Declarando que a exoneração de Namie Takashima, RG 4.593.548, do cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar II, deve ser considerada a partir de 6 de abril de 1988, e não como constou do Ato n.º 216-88, da Mesa, publicado em 26 de março de 1988. (Decisão 141/88).

Alterando, com fundamento no artigo 78 do Regulamento dos Serviços Administrativos, as listas de substituição da Divisão Técnica de Taquigrafia e Divisão Técnica de Comissões, na seguinte conformidade:

Decisão 149/88

Divisão Técnica de Taquigrafia

Serviço de Apoio Administrativo às Atividades Taquigráficas

Seção de Expediente Taquigráfico

Cargo — Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa

Titular: Wanderley Antonio de Deus

1.º substituto — Onélia Judite Boaro

2.º substituto — Luiza Tavares de Andrade

Seção de Datilografia

Cargo — Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa

1.º substituto — Neribes de Souza Lopes

2.º substituto — Suzete de Freitas Barbosa

Decisão 148/88

Divisão Técnica de Comissões

Seção Administrativa de Expediente

Cargo: Agente Legislativo Supervisor de Unidade Administrativa

1.º subst.º: Laís Helena Belloro Alfano

Decisão 151/88

Interessado — Divisão de Documentação e Informação — DDI, do Gabinete de Assessoria Técnica — GAT.

Assunto — Designação de funcionários para responder por cargos de Pesquisador Jurídico.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

considerando que o Quadro de Pessoal da Secretaria da Assembleia Legislativa, em relação à classe de Pesquisador Jurídico, está defasado diante da real necessidade de serviços da Divisão de Documentação e Informação — DDI, do Gabinete de Assessoria Técnica — GAT, em especial tendo em vista os trabalhos da próxima Constituinte Estadual;

considerando que a realização de concurso público, para provimento dos cargos da referida classe, demandará, ainda, algum tempo até a sua realização;

considerando, finalmente, que as relevantes atividades da referida Unidade não podem ser prejudicadas por falta de pessoal da área de pesquisa jurídica;

decide autorizar sejam procedidas, pela Diretoria Geral, as designações das funcionárias:

a) Silvana Fuzinato, RG n.º 13.737.485, titular do cargo, em caráter efetivo, de Agente Legislativo de Administração, do SQC-III do QSAI, portadora da qualificação de Bacharel em Direito, para responder pelo cargo vago de Pesquisador Jurídico, em decorrência da cessação de provimento, nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado, de Silvio Dotti; e de

b) Lillian Silvestre Cascatani, RG n.º 3.751.890, titular do cargo, em caráter efetivo, de Agente Legislativo de Serviços Auxiliares (Portaria), do SQC-III do QSAI, portadora da qualificação de Bacharel em Ciências Jurídicas, para responder pelo cargo de Pesquisador Jurídico, provido por José Antonio Tobias, durante o impedimento de seu titular.

Decide, mais, que, enquanto perdurarem as substituições, será vedada, a qualquer título, a remoção das funcionárias substituídas da Divisão de Documentação e Informação — DDI — GAT para outros Gabinetes ou Unidades.

**ATA DA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO DA MESA REALIZADA EM 30-3-88**

(Artigo 16 da VI Consolidação do Regimento Interno)

Foram tomadas as seguintes deliberações:

1) procedida à leitura da Ata da Reunião anterior, foi a mesma aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes; 2) examinados os respectivos expedientes, decididas nomeações e exonerações de cargos de provimento em comissão, e assinados, a respeito, os correspondentes Atos; 3) examinados Processos diversos de prestação de contas, aprovadas as contas respectivas, à vista dos Pareceres favoráveis da Diretoria Geral e dos órgãos técnico-financeiros da Assembleia Legislativa; 4) examinado o expediente respectivo, prolatado o Ato n.º 227/88, nomeando Hebe Arantes de Lima, RG 1.077.982, Agente Técnico Legislativo de Documentação e Biblioteca Chefe, primeira substituta da lista de substituições, para o cargo de Diretor Técnico (Divisão Nível III), da Divisão Técnica de Biblioteca, em vaga decorrente da exoneração, por motivo de aposentadoria, de Emília Inez Guimarães Arantes; 5) apreciado o Processo RG n.º 1.941/88, exarado o Ato n.º 229/88, exonerando, a pedido, Araci dos Reis Rodrigues, RG 8.682.601, do cargo de Redator Parlamentar, de provimento em caráter efetivo; 6) verificado o expediente respectivo, prolatado o Ato n.º 225/88, autorizando o afastamento de Denise Gaidys da Silva, RG 13.708.274, Agente Técnico Legislativo de Relações Públicas, para, sem prejuízo dos seus vencimentos e das demais vantagens do seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Estado da Promoção Social, até 31-12-1988; 7) apreciado o Processo RG 1962/88, prolatado o Ato n.º 231/88, dispensando, a pedido, a partir de 21-3-1988, Marisa Pacheco Vieira, RG 10.712.906, da função-atividade de Escriutário II; 8) examinados pedidos de cessão de dependências da Assembleia Legislativa, deferidos os formulados: a) pela AFALESP — Associação dos Funcionários da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em caráter excepcional, de cessão do Auditorio "Teotônio Vilela", todas as segundas-feiras do mês de abril de 1988, à exceção do dia 11-4-1988, a partir das 20.00 horas, para reunião de grupo de trabalho constituído para elaborar a reforma do Estatuto Social da AFALESP; b) pelos Senhores Deputados José Dirceu e Antonio Calisto, de cessão de um dos Plenários, no dia 11-4-1988, das 19.00 horas às 23.00 horas, para debater, com representantes de entidades e do "Plenário Pró-Participação Popular", a Constituinte Estadual, autorização esta, em caráter excepcional; c) pelo Senhor Deputado Walter Lazzarini, para cessão do Auditorio "Teotônio Vilela", no dia 30-3-1988, às 10.00 horas para realização de reunião sobre a carreira dos engenheiros do Estado; 9) examinados os expedientes respectivos, e tendo em vista a observância das normas pertinentes e do calendário para a entrega de material fixado pela Decisão n.º 352/85 da Mesa, deferidos pedidos formulados pelos Senhores Deputados Jurandyr Paixão Filho, Edinho Araújo, Inocêncio Erbella, Maurício Sandoval Ribeiro, Daniel Marins, Conte Lopes, Luiz Olinto Tortorello e Sylvio Martini de impressão, pela Divisão de Redação e Artes Gráficas — DROAG, de matérias sobre atividades parlamentares; 10) apreciado o pedido do Senhor Deputado Roberto Gouveia, deferida a juntada ao Pl. n.º 785/87, de sua autoria, dos documentos e abaixo-assinados, datados de 19-3-1988, de Grupo de Voluntários de Santa Fé do Sul, em apoio à proposição; 11) apreciado o pedido formulado pela Frente Negra Brasileira, deliberada a aprovação do Parecer exarado, a respeito, pela Assessoria Técnica da Mesa — ATM; 12) examinados os Protocolos n.ºs 10.889/87 e 10.890/87, em que é interessada a Divisão de Redação Oficial e Artes Gráficas — DROAG, prolatada a Decisão n.º 115/88, de 25-3-1988, autorizando a prorrogação, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de seus vencimentos, dos contratos de trabalho firmados pela Assembleia Legislativa, sob o regime jurídico da Lei n.º 500/74, com Deuclécio Gobbo, RG 5.637.491, na função-atividade de Supervisor de Artes Gráficas e Maria Alvim de Souza, RG 7.215.502, na função-atividade de Auxiliar de Acabamento, bem assim autorizando as decorrentes despesas e o Senhor Diretor Geral a apresentar a Assembleia Legislativa nos respectivos instrumentos contratuais; 13) examinando o Protocolo n.º 1.102/88, prolatada a Decisão n.º 116/88, de 28-3-1988, autorizando, à vista da manifestação do Senhor Diretor Geral, o acréscimo de despesas dos serviços autorizados pela Decisão n.º 54/88, da Mesa; 14) apreciado o Processo RGE